



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.303/96., de 07 de Agosto de 1996.

DENOMINA RUA "ABÍLIO MELQUIA
DES DA COSTA", LOCALIZADA NO
BAIRRO DO BELO HORIZONTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua "ABÍLIO
MELQUIADES DA COSTA", uma artéria ainda sem denominação oficial, inici
ando-se no final da Rua Panatis às margens do Rio Espinharas, passando
ao lado da Rua Jovintino Machado e terminando no final da Rua Juvenal'
Lúcio, às margens do Rio Espinharas, conforme Mapa de Situação de rua
anexo ao Projeto de Lei nº 157/96 - P.L.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obriga
ção de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a
sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 07 de
agosto de 1996.

Antônio Ivanio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =